

Ofício: 7212/2023 - CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 29/08/2023

Ilmo. Sr.

ALEXANDRE BOAVENTURA MACIEL

JP INSPEÇÕES E CONSULTORIA

CNPJ:21.826.226/0002-05

Matrícula CNEN:17256

RUA COMENDADOR FRANCISCO BARONI741 CASA

K11 26250-070 NOVA IGUACU RJ

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO**

Ref.: *requerimentos 2022SCRA0669, 2023OUT11301*

Prezado Senhor,

Informamos que essa instalação, classificada nos subgrupos 2B e 7B conforme Norma CNEN NN-6.02, está autorizada a operar, sob o ponto de vista de proteção radiológica, na área de Aplicações Industriais, na prática Radiografia Industrial em Instalações de Operação dos Tipos III e IV, conforme Norma CNEN NN 6.04.

Prazo de validade desta Autorização: 28 de fevereiro de 2025.

Supervisores de Proteção Radiológica:

- Gentil Augusto Mendonça de Vasconcelos (IR-0091);
- Maurício Sant Anna Adriano (IR-0324);
- Luiz Antônio Medeiros de Araújo (IR-0649).

Capacidade operacional autorizada:

- 5 (cinco) fontes seladas de $^{192}\text{Ir}/^{75}\text{Se}$; e
- 1 (um) equipamentos de raio X.

Inventário autorizado de fontes de radiação ionizante autorizado pela CNEN, detalhado no Anexo:

- 2 (duas) fontes seladas de $^{192}\text{Ir}/^{75}\text{Se}$;
- 1 (um) equipamento de raio X; e
- 5 (cinco) fontes de aferição de ^{137}Cs ,
- 2 (dois) irradiadores carregados e
- 3 (três) irradiadores descarregados.

Plano de Proteção Radiológica em vigor: **JP PR-001-Revisão 03, de 27/12/2021.**

Instalações de Armazenamento do Tipo I:

- Sede da instalação com capacidade para até 8 irradiadores contendo fontes de $^{192}\text{Ir}/^{75}\text{Se}$, conforme Ofício N° 1948/2009 da CGMI/CNEN de Licença de Construção do Local de Armazenamento tipo I, emitido em 04/09/2009 para a empresa ECCEND, que está localizada na Rua Comendador Francisco Baroni, n° 741, Nova Iguaçu/RJ, com capacidade para 08 (oito) fontes de Ir-192.

Ofício: 7212/2023 - CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 29/08/2023

Condições Gerais desta Autorização:

Cabe ao Titular da instalação a responsabilidade legal pela adoção e o cumprimento das medidas de proteção radiológica que garantam a proteção dos indivíduos ocupacionalmente expostos, da população e do meio ambiente. O não cumprimento das condições aqui estabelecidas ou das Normas da CNEN aplicáveis a essa instalação poderá acarretar a cassação desta Autorização.

Recomenda-se solicitar a renovação da presente Autorização com **60 (sessenta) dias de antecedência**, mediante atendimento ao disposto na Lei nº 9.765, de 17/12/1998, publicada no D.O.U. nº 243, de 18/12/1998, alterada pela Lei nº 14.222, de 15/10/2021, publicada no D.O.U nº 196 de 18/10/2021 e portaria CNEN 001 de 07/01/1999, que condiciona essa renovação ao envio de requerimento próprio (SCRA) e guia de recolhimento da Taxa de Licenciamento e Controle (TLC) ou declaração de isenção, conforme aplicável.

O inventário de fontes de radiação e os dados cadastrais devem ser mantidos atualizados. As alterações devem ser informadas à CGMI/CNEN via requerimento eletrônico SCRA (sem recolhimento de TLC).

Para encerramento das atividades com equipamentos geradores de radiação ionizante ou com material radioativo, independentemente do motivo, é necessária prévia autorização da CGMI/CNEN, que deve ser solicitada via requerimento eletrônico (SCRA), com Plano de Descomissionamento anexado, antes da descontinuidade das atividades da instalação radiativa, conforme Capítulo II, Seção VIII, Art. 24 da Norma CNEN NN 6.02.

Esclarecimentos adicionais, bem como modelos de procedimentos, requerimentos e guia de recolhimento da TLC, estão disponíveis na área de instalações radiativas do Portal da CNEN: <http://gov.br/cnen>

Este Ofício revoga e substitui o Ofício anterior de Autorização para Operação vigente da instalação.

Atenciosamente,

Cíntia Melazo Dias
Coordenadora Geral
Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais

Ofício: 7212/2023 - CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 29/08/2023

ANEXO – Inventário de Fontes de Radiação e Irradiadores Operacionais

1 - Fontes Radioativas Autorizadas – Fontes de RADIOGRAFIA INDUSTRIAL

Isótopo	Nº de Série da Fonte	Atividade (Ci)	Data da Atividade	Modelo do Irradiador	Nº de Série do Irradiador
^{192}Ir	IRS 7765 JSC 35	53.00	18/02/2022	NORDION-TSI 5/1	727
^{192}Ir	IRS 7762 JSC 33	61.00	03/02/2022	OSERIX	C008

OBS.: Devido à natureza dinâmica do inventário de fontes radioativas da instalação, que são alteradas durante a vigência da Autorização, as fontes podem ser substituídas por outras com atividade compatível à capacidade dos irradiadores, permanecendo fixos os números de série dos irradiadores, na Autorização para Operação. Em caso de dúvida o contratante pode entrar em contato com a CNEN através do endereço industria@cnen.gov.br.

2- Equipamentos Emissores de Radiação Autorizados

Fabricante	Modelo	Nº de série	Tensão (kV)	Corrente (mA)
GE	ERESCO 65MF4	13.2266-67	300	3

3- Fontes Radioativas Autorizadas – Fontes de AFERIÇÃO

Isótopo	nº de série	Atividade (μCi)	Data da atividade
^{137}Cs	37817	355 kBq	01/02/2012
^{137}Cs	37815	356 kBq	01/02/2012
^{137}Cs	37719	344 kBq	01/07/2010
^{137}Cs	37675A	359 kBq	01/07/2009
^{137}Cs	37674	325 kBq	01/07/2010

4- Irradiadores vazios

Fabricante-Modelo do Irradiador	Nº de Série do Irradiador
NORDION	728
TECH OPS	1130
TECH OPS	1032